



Câmara Municipal de
NIOAQUE

PROJETO DE LEI 02/2011

“Institui, no âmbito do Município de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, o Dia Municipal Maçon.”

A Prefeita Municipal de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Nioaque, o Dia Municipal do Maçon, a ser comemorado anualmente no dia 20 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 22 de agosto de 2011.

VER. ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA - PMDB

Justificativa:

Versa o presente projeto de lei sobre a instituição, no âmbito do Município de Nioaque, do Dia Municipal do Maçon.

Justifica-se a presente propositura reconhecimento às atividades dos maçons, tendo em vista a Maçonaria ser uma ordem universal formada de homens de todas as raças, credos e nacionalidades, acolhidos por suas qualidades morais e intelectuais. Os maçons reúnem-se com a finalidade de construir uma sociedade humana, fundada no amor fraternal, na esperança, com amor à Deus, à Pátria, à Família e ao Próximo, com tolerância e sabedoria, sob a tríade: Liberdade, Igualdade e Fraternidade dentro dos Princípios da Ordem, da Razão e da Justiça. Além disso, comemoramos no dia 20 de agosto o Dia Nacional do Maçom, razão da sugestão da mesma data para que seja comemorado no âmbito municipal.

Ante ao exposto solicito apoio dos demais pares desta Casa Legislativa para apreciação e aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões em 22 de agosto de 2011.

VER. ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA - PMDB